

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000383-9**

**SAS - IT**

**EDITAL nº: 052/SMADS/2020**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE-MA**

**CAPACIDADE: 60**

Tendo em vista que para o Edital acima descrito recebemos uma única proposta da OSC **CASA DE ISABEL -CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO - CNPJ 04.488.578/0001-90**, a Comissão de Seleção indicada para o edital acima, após análise da documentação apresentada pela OSC vem apresentar o seu parecer técnico conclusivo. Após a sessão pública realizada em 31 de março de 2020, a Comissão de Seleção, tendo analisado o Plano de Trabalho, encaminhou notificação à OSC apontando a necessidade de alterações ou esclarecimentos quanto aos itens a seguir: 1. Página 9, item 3.1: a capacidade de atendimento está divergente à contida no Edital; 2. Página 13, item 6.2: a OSC traz informações divergentes quanto ao custeio das despesas de aluguel e IPTU: "**O serviço funcionará em imóvel locado pela OSC...**", "**Cabe à SMADS realizar o pagamento das despesas de aluguel e impostos inerentes ao imóvel...**"; 3. Página 13, item 6.2: a OSC responsabiliza a SMADS a "arcar com as reformas e manutenções estruturais, de hidráulicas e elétricas das instalações físicas"; 4. Página 15, item 6.6: "Reuniões pré agendadas com a Supervisão de CREAS IT/MP"; 5. Página 25: Preencher o Demonstrativo de Contrapartida ou se a OSC não tem a intenção de fazê-lo, retirar o valor informado na PRD relativa à Portaria 01/SMADS/2020, apresentada posteriormente; 6. Página 27: Informar os valores das contrapartidas, se for o caso; 7. Página 43: Atualizar as informações quanto às capacitações para Medidas Socioeducativas. Após a reapresentação do Plano de Trabalho a Comissão de Seleção prosseguiu com a análise. Em relação ao que estabelece o Art. 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018: **I - Análise do mérito da proposta:** A OSC se propõe a executar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE-MA, com 60 vagas, o qual integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Em conformidade com o Edital em questão e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010, no Plano de Trabalho a OSC se propõe a prestar atendimento e acompanhamento social a adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 18 anos de idade e, excepcionalmente, até 21 anos, de ambos os sexos, em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e/ou Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, aplicadas pelas Varas Especiais da Infância e Juventude - VEIJ e/ou pelo Departamento de Execuções da Infância e Juventude - DEIJ. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, com horário de funcionamento das 8h às 17h com 01 plantão mensal aos sábados. **II - Análise da Proposta: a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.** A OSC apresenta nexos entre suas propostas e o estabelecido no Edital de chamamento em questão. Se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas 03/SMADS/2018 com alterações pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE, SIMASE entre outros. Apresentou experiência em atuações nas Proteções Sociais Básica e Especial, na política pública de Assistência Social no território. **b) Viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público em questão e com a Tipificação da Rede Socioassistencial prevista na Portaria 46/SMADS/10. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial, no território e fora dele, sendo a organização que atualmente executa o serviço a ser substituído pelo presente edital de chamamento público. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. **c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho.** A OSC não fará jus a verba de implantação visto ser a executora atual do serviço objeto deste edital. Conforme estabelecido no Parágrafo Único

do Art. 5º da Portaria 001/SMADS/2020, após solicitação da Comissão de Seleção, a OSC apresentou nova PRD com a adequação dos valores. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD será de R\$ 40.605,02 (Quarenta mil, seiscentos e cinco reais e dois centavos), conforme prevê a Planilha Referencial para OSC sem isenção de Cota Patronal, prevista na Portaria 001/SMADS/2020, já inclusos os valores para pagamento de aluguel e IPTU. No que se refere à manutenção de cômodos e mobiliários, reparos e demais serviços de conservação e segurança, conforme descrito no artigo 41 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a OSC se compromete a realizá-los. **d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** A fiscalização da execução da parceria será efetuada por meio da verificação dos seguintes instrumentais: DEMES, Relatório Mensal de Atividades, Plano de Ação Semestral, Ajustes Financeiros Mensais, Prestações de Contas Parciais, além das Visitas Técnicas realizadas pelo gestor de parceria. Diante do exposto, a comissão de seleção considera o grau de adequação da proposta **como GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, conforme o estabelecido no Art. 25 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018.

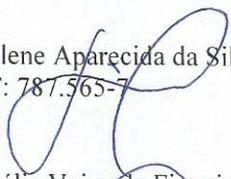
São Paulo, 15 de Abril de 2020.



Isaias Honorato da Costa da Silva

RF: 823.612-7

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Gislene Aparecida da Silva

RF: 787.565-7



Natália Veiga de Figueiredo Elias

RF: 858.859-7